

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE**

**PROTOCOLO:** 25.847.531-3

**INTERESSADO:** SEJU/COMPRAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica.

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, inscrita no CNPJ sob o nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-140, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Trata-se da contratação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atendimento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, nas suas unidades SEJU, CGS, CEIM, ALMOXARIFADO, PROCON, ESEDH, CENSES E SEMI LIBERDADE, com o objetivo de manter a continuidade dos serviços administrativos e o bom desempenho das tarefas e ações operacionais realizadas pelos servidores e colaboradores da SEJU, como também oportunizando que as utilizações dos espaços para o público externo sejam mantidas viáveis. O serviço de fornecimento de energia elétrica tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades.

O fornecimento de energia elétrica, visa atender satisfatoriamente o público interno e externo, bem como, atender as funções sociais e ambientais na realização das atividades da SEJU. A sua utilização permite manter ativas a SEJU, bem quanto as unidades socioeducativas, Procon, CGS, CEIM e almoxarifado, supridas pela disponibilização de energia gerando economicidade de processos. A empresa Copel é a titular da concessão de distribuição de energia elétrica sob regime de serviço público nos municípios de Curitiba/PR e o Estados do Paraná.

Curitiba, 08 de maio de 2026.

*(Assinado digitalmente)*

Gabriela Kamaroski

Núcleo Administrativo Setorial – Compras

**Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU**